



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 974 - De 16.06.95

Autoriza a realização de despesas para promover a IX Exposição Agropecuária de Illicínea-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores ' decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispendir a importância de RS 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), ' no corrente exercício, para promover a IX Exposição Agropecuária ' de Illicínea-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a suplementá-las caso seja ' necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 16 de Junho de 1995.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal.

Luiz Daniel Vieira
Técnico Contábil.